

ACTA N.º 35/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado. -----

-----Faltas: Faltaram os Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Luís Manuel Jordão Serra por se encontrarem em gozo de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as suas faltas -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.** -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.348.345,65 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.902,61 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....150.344,28 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.395,72 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....239.684,94 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....31.798,93 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004312.436,64 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....9.892,04 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....26.120,36 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....18.201,37 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....9.916,86 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.500.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.270,45 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....10.210,72 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS – TORNEIO TRIANGULAR. -----

-----Do Eléctrico Futebol Clube, está presente o ofício datado de treze (13) do corrente mês, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e nove (6879), em dezoito (18) do corrente mês, a informar que irá realizar um torneio triangular de futebol no dia treze (13) de Setembro próximo, para o qual solicita a oferta de jantar para cerca de cem (100) pessoas e de taça, ou troféu, para o primeiro (1º) classificado do torneio. Solicita ainda que o torneio possa ser realizado no Estádio Municipal e convida os Senhores Presidente e Vereador da Cultura e Desporto a estarem presentes quer no torneio quer no jantar. Solicita, por fim, autorização para, num dia por semana poderem utilizar o Multiusos, para a prática da modalidade. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Oferecer uma taça, ou troféu, até ao valor de trinta euros (30 €); 2 – Autorizar a realização do torneio no Estádio Municipal; 3 – Autorizar a utilização do Multiusos, um dia por semana, a indicar pela Divisão de Acção Social, Educação, Desporto, Cultura e Turismo; 4 – Suportar a despesa com a realização do jantar para cerca de sessenta (60) pessoas; 5 – Informar que os Senhores, Presidente da Câmara e Vereador da Área Sócio-Cultural, estarão presentes no jantar. -----

-----GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2008/09. -----

-----Do Grupo Desportivo Montargilense, está presente o ofício datado de trinta (30) de Julho findo, registado sob o número seis mil quinhentos e trinta e três (6533), em um (1) do corrente mês, no qual solicita um aumento do subsídio para a época desportiva dois mil e oito (2008) dois mil e nove (2009), em função do aumento de modalidades e atletas, a criação da Secção de Pesca Desportiva e a participação no campeonato Distrital de Futebol no Escalão de Escolas. Para fundamentação do pedido efectuado, anexa Plano de Actividades, que aqui se dá por inteiramente transcrito. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o aumento de actividades e escalões, conforme documentado no Plano de Actividades, deliberou, por unanimidade, actualizar o subsídio mensal para o valor de mil duzentos e cinquenta euros (1.250,00 €), com início no próximo mês de Setembro. -----

-----RÁDIO PORTALEGRE – PEDIDO DE APOIO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPAS DOS DIFERENTES CLUBES DO CONCELHO DE PONTE DE SOR NA ÉPOCA DESPORTIVA 2008/09 – FUTEBOL E FUTSAL. -----

-----Da Rádio Portalegre, está presente a comunicação datada de trinta e um (31) de Julho findo, registada sob o número seis mil quinhentos e setenta e quatro (6574), em quatro (4) do corrente mês, na qual propõe, como contrapartida pelo acompanhamento e divulgação do desempenho das diferentes equipas do Concelho de Ponte de Sor na época desportiva 2008/2009, a atribuição de cento e vinte e cinco euros (125,00 €) mensais, mais IVA à taxa legal em vigor, no período de Setembro/08 a Maio/09. Propõe-se ainda, nos Spots Publicitários das Tardes Desportivas, a partir de todas as Quintas-Feiras e nas Tardes Desportivas de Sábados e Domingos, a divulgar o Concelho de Ponte de Sor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, adquirir à Rádio Portalegre, como contrapartida pela divulgação do Concelho de Ponte de Sor, no acompanhamento e divulgação das actividades dos Clubes do Concelho, nos diferentes escalões, modalidades e campeonatos em que competem, durante a época desportiva dois mil e oito dois mil e nove (2008/2009), em todos os Spots Publicitários das Tardes Desportivas, a partir de todas as Quintas-Feiras e nas Tardes Desportivas de Sábados e Domingos, a partir de Setembro do corrente ano e até Maio do ano seguinte inclusive, pelo valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €) mensais, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO (1º) CICLO – ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE (2008/2009) – RENOVAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS ENTIDADES FORNECEDORAS. -----

-----Subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, está presente a informação datada de vinte e dois (22) do corrente mês, registada sob o número quatro mil quatrocentos e cinquenta e um (4451), em vinte e cinco (25) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<Com a aproximação do ano lectivo 2008/2009, torna-se necessário renovar os protocolos com as entidades até aqui responsáveis pelo

fornecimento de refeições às crianças do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo, os quais deverão ser actualizados de acordo com a legislação em vigor. As entidades em causa são as seguintes: Agrupamento de Escolas de Montargil, Junta de Freguesia de Galveias, Centro Comunitário de Ervideira, Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (Foros do Arrão), Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres (Vale de Açor) e Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense. Relativamente às 5 últimas entidades, cumpre-me informar que as mesmas, nos seus estatutos, têm como objectivo, para além do apoio à terceira idade, o apoio à infância e fins sociais. Pela Experiência manifestada nos anos anteriores, todas estas entidades têm condições apropriadas e fornecem refeições de qualidade, reunindo todos os requisitos legais para continuarem a fazer este serviço>>. Estão também presentes as Minutas dos Protocolos com as entidades antes referidas e que aqui se dão por inteiramente transcritas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar as renovações dos aludidos Protocolos e respectivas actualizações: 2 - Autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS FESTAS TRADICIONAIS DE VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DA BICA. -----

-----Da Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, está presente o requerimento datado de dezoito (18) do corrente mês, registado sob o número quatro mil trezentos e trinta (4330), na mesma data, pelo qual informa que vai realizar as Festas Tradicionais, nos dias vinte e nove (29), trinta (30) e trinta e um (31), de Agosto, de dois mil e oito (2008), nos dias e horários que indica e requer a Licença Especial de Ruído, para a realização das mencionadas Festas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir, à Entidade requerente, a solicitada Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais. O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se achar impedido, não participou na apreciação e votação do presente assunto. -----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO – PALCO COM ESTRADO ANEXO - FESTAS TRADICIONAIS DO VALE DA BICA / ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO VALE DA BICA. -----

-----Da Associação Recreativa e Cultural do Vale da Bica, está presente o requerimento datado de dezoito (18) do corrente mês, registado sob o número quatro mil trezentos e vinte e nove (4329), na mesma data, pelo qual informa que vai realizar as Festas Tradicionais nos dias e horários que indica e requer a emissão da respectiva Licença de Recinto Improvisado – Palco com estrado anexo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir a licença à Entidade requerida de Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado - Palco, mediante o pagamento da respectiva taxa. O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, por se achar impedido, não participou na apreciação e votação do presente assunto. -----

-----QUOTIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E OITO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO. --

-----Da Associação de Municípios do Norte Alentejano, está presente o ofício número mil cento e vinte e um (1121), datado de onze (11) do corrente mês, registado sob o número seis mil oitocentos e vinte e oito (6828), pelo qual remete a factura número quinhentos e trinta e seis (536), no valor de 2.573,43 €, referente à Quotização de Agosto de dois mil e oito (2008). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número quinhentos e trinta e seis (536) da Associação de Municípios do Norte Alentejano, no valor de dois mil quinhentos e setenta e três euros (2.573,43 €), relativa à quotização do mês de Agosto de dois mil e oito (2008). -----

-----LILIANA TERESA MENDES – INTENÇÃO DE ARRENDAMENTO A LOJA NÚMERO TRÊS (3), SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR. -----

-----De Liliana Teresa Mendes, está presente a petição datada de catorze (14) de Julho findo, registada sob o número seis mil e quarenta e cinco (6045), em quinze (15) do mesmo mês, na qual manifesta interesse no arrendamento da loja referida em título, solicitando as informações necessárias para esse efeito. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade que os Serviços iniciem o procedimento de Oferta Pública para Arrendamento da referida loja, cujo processo deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal. Informar a munícipe que a Câmara Municipal irá proceder ao arrendamento da loja, através do procedimento de Oferta Pública -----

-----EXTINÇÃO DO GABINETE DE APOIO TÉCNICO DE PORTALEGRE – ENTREGA DA VIATURA NISSAN – VANETE, MATRÍCULA EX-05-05 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE. -----

-----Da Câmara Municipal de Castelo de Vide, está presente o ofício com a referência três mil duzentos e quarenta e quatro (3244), datado de oito (8) do corrente mês, registado sob o número seis mil setecentos e oitenta e oito (6788), em doze (12) do mesmo mês, no qual informa que lhe foi entregue, pelo GAT, a viatura referida em título que estava ao seu serviço, mas propriedade das Câmaras do Agrupamento e registada em nome do Município de Castelo de Vide. Informa ainda que a viatura, já com dezoito (18) anos, necessita de reparação avultada para efeitos de inspecção e, face à presente situação solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se tem interesse na sua aquisição ou qual o destino a dar à mesma, nomeadamente o seu abate. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar o Município de Castelo de Vide de que não têm qualquer interesse na viatura em apreço. -----

-----BARRAGEM DA RIBEIRA DAS VINHAS – LICENCIAMENTO – INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, MANUEL JOÃO ALVES PIMENTA FERNANDES. -----

-----Subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, está presente a informação datada de catorze (14) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte: Na reunião de Câmara realizada em cinco de Setembro de 2002, foi deliberado que os serviços de Engenharia sugerissem à Câmara Municipal os procedimentos a tomar em função da informação da DRAOT sobre o processo de renovação do alvará de licença da Barragem da Ribeira das Vinhas. Até à presente data esse facto não aconteceu, por o processo ter estado esquecido no gabinete do signatário da presente informação. Na pessoa do Exmo. Senhor Presidente, quero pedir desculpa à Câmara Municipal pelo

sucedido. Do relatório de vistoria efectuado pela empresa Tetraplano para o INAG, constatou-se a necessidade de se realizar algumas obras, nomeadamente as descritas na página 2 da informação do Instituto da Água, antes do processo de reavaliação do Alvará. Por outro lado, o Regulamento de Segurança de Barragens aprovado pelo Decreto-Lei 344/07, de 15 de Outubro, fixa um conjunto de normas de segurança a implementar para este tipo de barragens, nomeadamente durante as fases de manutenção e exploração. Assim e face à especificidade do equipamento – barragem, sou de opinião que se contacte empresa da especialidade, para em conjunto com técnicos da Autarquia, possam efectuar vistoria à situação actual e elaborar relatório. Com as conclusões do relatório e o disposto no Regulamento de Segurança de Barragens, implementar todas as medidas tendentes a enquadrar a Barragem na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei 344/07, de 15 de Outubro. À consideração superior, reiterando as desculpas por todo o atraso no processo>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir ao Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes, um voto de censura pelo comportamento demonstrado no acompanhamento do presente assunto, conforme a seguir se fundamenta. A Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária realizada em cinco (5) de Setembro de dois mil e dois (2002) que o serviço de engenharia analisasse a informação da DRAOT e sugerisse à Câmara quais os procedimentos a adoptar, tendo, só agora, passados cerca de seis (6) anos, o Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes informado a Câmara Municipal que o processo ficou esquecido no seu gabinete. A Câmara Municipal deliberou ainda, com o objectivo de o mais rapidamente possível poder dar resposta à situação, que os Serviços Técnicos da Divisão de Obras Municipais analisem a situação e verifiquem se são necessárias obras para salvaguardar a segurança da albufeira e quais. -----

-----PEDRO MIGUEL PIRES PINTO BRAGANÇA - LOTE NÚMERO SETENTA E OITO (78) DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA E DE ESPECIALIDADES PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da exposição do interessado da aquisição do lote referido em título, datada de cinco (5) do corrente mês, registada sob o número quatro mil cento e setenta e um (4171), em sete

(7) do mesmo mês que aqui se dá por inteiramente transcrita, destacando-se, resumidamente o seguinte - Reforça as intenções e os pressupostos que o levaram a candidatar-se à adjudicação do lote – Salaria que a crise económica que se vive e o anunciado encerramento da Delphi obrigam a que melhor pondere todos os factores – Procura de investidores interessados em colaborar no projecto – Espera oportunidade de incluir o projecto nas linhas de apoio da QREN – Falta de conclusão do projecto por parte dos Arquitectos contactados – Todas as diligências têm sido desenvolvidas a par da sua actividade profissional. Conclui solicitando prorrogação do prazo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, na sequência da sugestão apresentada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, ao informar que o Município deve permitir o investimento e a expectativa criada ao possível investidor, prorrogando o prazo de entrega do projecto de arquitectura por mais sessenta (60) dias, deliberou, por unanimidade: 1 - Revogar a deliberação tomada sobre o presente assunto na reunião ordinária realizada em vinte e três (23) de Julho findo; 2 – Informar o Senhor Pedro Miguel Pires Pinto Bragança que, se após esgotado o referido prazo, não der entrada no Município, o Projecto de Arquitectura e Especialidades da Obra, a Câmara ficará definitivamente na posse do terreno. -----

-----CARAPETA & MARQUES, LDA, - SOLICITA REDUÇÃO DO MONTANTE DA CAUÇÃO INICIALMENTE APRESENTADA – PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO SETE DE DOIS MIL E CINCO (7/05). -----

-----De Carapeta & Marques, Lda, titular do Alvará de Licença de Loteamento e de Obras de Urbanização, referente à Operação de Loteamento aprovada através do processo número 7/05, sita na Rua Alexandre Robalo Cardoso, em Ponte de Sor, está presente a petição registada sob o número quatro mil e setenta e três (4073), em um (1) do corrente mês, na qual solicita com base no disposto no n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, a redução do montante da caução inicialmente apresentada como garantia da execução das obras de urbanização, em acordo com as obras já concluídas, conforme discriminação que anexa, por pretender executar as restantes infraestruturas, em falta, em simultâneo com a construção dos edifícios que compõem a operação em causa, por forma a evitar a sua deterioração no decorrer desses trabalhos. Está também presente a informação datada de dezoito (18) do corrente mês, subscrita

pela Chefe de Secção Maria Helena Cardiga Bicho, que se transcreve na íntegra: <<Em cumprimento do despacho do Senhor Vereador exarado no requerimento anexo, cumpre-me informar V. Exa. que a Firma supra identificada, **não deu cumprimento à deliberação desta Câmara Municipal**, tomada na sua reunião ordinária efectuada no dia 28 de Maio do corrente, e que lhe foi transmitida através do nosso ofício nº 6578 de 5 de Junho de 2008. É tudo o que me cumpre informar. V. Exa. melhor decidirá>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Que se informe o representante legal da empresa Carapeta & Marques, Lda, da intenção da Câmara Municipal lhe cassar o alvará número dois barra zero oito (2/08), referente ao Processo de Loteamento número sete barra zero e cinco (7/05), por não terem sido respeitados os acordos celebrados e aprovados, o primeiro na reunião deste executivo de vinte e um (21) de Novembro do ano findo, que refere o seguinte << A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Autorizar que o Senhor Custódio Silva Carapeta, em representação de Carapeta & Marques, Lda., na qualidade de proprietária da parcela de terreno sita na Rua Alexandre Robalo Cardoso, titular do Processo de Obras n.º 7/05, referente à Operação de Loteamento a realizar na parcela em causa, efectue o pagamento da quantia total de 122.828,35 €, a entregar a Município, em consequência da solicitação do Alvará para o referido Loteamento, da seguinte forma: A) Pagamento da quantia de 52.828,35 €, aquando da solicitação do Alvará de Loteamento; B) Pagamento da quantia restante, no valor de 70.000,00 €, faseadamente em doze (12) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, a ter início no mesmo mês que solicitar o respectivo Alvará, sendo que, o não cumprimento do pagamento de qualquer prestação, no prazo concedido, obrigará a que toda a importância em dívida seja liquidada de uma só vez>>, o segundo aprovado na reunião de dezasseis (16) de Abril do corrente ano que refere <<A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Autorizar que o pagamento da dívida seja feito de forma fraccionada, de acordo com o solicitado pelo requerente, e que a primeira prestação seja paga no dia sete (7) de Maio de dois mil e oito, e não no dia sete (7) de Abril como anteriormente estava previsto; 2- Deverá ser cumprido o procedimento aprovado

na reunião da Câmara Municipal de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e sete, e em relação ao pagamento da dívida; 3- O requerente deverá hipotecar a favor da Câmara Municipal de Ponte de Sor, um imóvel propriedade do requerente sito na Rua Cardeal D. António Ribeiro de valor superior ao valor da dívida, como garantia da importância da mesma>> e o terceiro e último, aprovado na reunião de vinte e oito (28) de Maio último quer refere <<A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Autorizar que o pagamento da dívida seja feito de forma fraccionada, de acordo com o solicitado pelo requerente, e que a primeira prestação seja paga até ao dia oito (8) de Novembro de dois mil e oito, e não no dia sete (7) de Maio do mesmo ano como anteriormente estava previsto. As prestações serão mensais, iguais e sucessivas e pagas até ao dia oito do mês a que se reporta. Ao valor de cada prestação será indexado o valor dos juros de mora correspondentes, tendo em consideração as informações jurídicas datadas de quinze (15) de Abril e vinte e sete (27) de Maio do corrente ano, respectivamente, prestadas pelo Senhor Dr. Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo da Autarquia; 2- Deverão ser revogadas todas as decisões anteriormente tomadas pela Câmara sobre o assunto; 3- O requerente deverá hipotecar a favor da Câmara Municipal de Ponte de Sor, imóvel propriedade do requerente sito na Rua Cardeal D. António Ribeiro, de valor superior ao valor da dívida, como garantia da importância da mesma, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da notificação>>; 2 – Que o Departamento Jurídico analise a situação e informe quais os procedimentos que a Câmara Municipal deverá desenvolver para salvaguardar os direitos legais que lhe assiste. -----

-----**PEDIDO DE AJUDA MONETÁRIA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A REPARAÇÃO DO TELHADO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício da Junta de Freguesia de Vale de Açor, com o número cento e quarenta e quatro (144), datado de vinte (20) do corrente mês, registado sob o número sete mil e setenta e quatro (7074), em vinte e dois (22) do mesmo mês, pelo qual remete cópias das facturas

e orçamentos, num total de vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos (26.782,49 €). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a recuperação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Vale de Açor, nos termos antes deliberado e no valor de vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos (26.782,49 €), montante este que é correspondente ao valor das facturas apresentadas. -----

-----GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA SUPORTAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE. -----

-----Do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, está presente o ofício datado de oito (8) do corrente mês, registado sob o número seis mil oitocentos e sessenta e três (6863), em catorze (14) do mesmo mês, no qual informa que tiveram necessidade de proceder a substituição a canalização e ligação ao ramal de esgotos, com os quais gastou trezentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos (344,11 €). Por se debater com problemas financeiros, obtendo, praticamente, como receitas, os valores que realiza com a organização das Festas Populares, solicita atribuição de subsídio no valor da despesa efectuada. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando que quer em função das razões apresentadas pela peticionária quer ainda porque, como proprietária do edifício, esse serviço deveria ter sido efectuado pelo Município, deliberou, por unanimidade, restituir a verba dispendida na substituição da canalização e ligação ao ramal de esgotos, no valor de trezentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos (344,11 €). -----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA ANTÓNIA SILVA DE OLIVEIRA. -----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número noventa e dois (92) subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, datada de trinta (30) de Julho findo, registada sob o número quatro mil e um (4001), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela senhora Maria Antónia Silva de Oliveira Lopes, residente na Rua Das

Flores, nº. 21, em Vale de Arco, cumpre-me informar V. Ex^a. que: O agregado família é composto por: – A munícipe – que tem 49 anos, encontra-se a trabalhar na Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense como auxiliar de Acção Directa e recebe mensalmente 426€; – O marido – Manuel Francisco Monteiro Lopes, que tem 46 anos e trabalha na construção civil como carpinteiro, recebe mensalmente 552€; – A filha – Liliana Maria Oliveira Lopes, com 14 anos irá frequentar o 9º de escolaridade; – O filho - Ricardo Manuel Silva Lopes, com 16 anos irá frequentar o 9º de escolaridade; – A casa onde residem é constituída por 4 quartos, 1 cozinha, 1 sala-de-estar e 1 casa de banho. Possui razoáveis condições de habitabilidade. Esta foi recuperada com a ajuda da Câmara. O rendimento *percapita* do agregado familiar em 2007 foi 217,65€. O pedido da munícipe, de **uma máquina de lavar a roupa, um frigorífico e uma mobília de quarto** (uma cama de uma pessoa, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas) para o filho, enquadra-se no Regulamento de Luta contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, ceder uma (1) máquina de lavar roupa, um (1) frigorífico e uma (1) mobília de quarto (uma cama de uma pessoa, uma mesa de cabeceira e um roupeiro de duas portas). -----

-----VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO – VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À REUNIÃO DE TREZE (13) DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO (2008). -----

-----Do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, está presente a comunicação datado de treze (13) do corrente mês, registada sob o número sete mil e três (7003), em vinte (20) do mesmo mês, na qual solicita, conforme abordado na reunião de seis (6) de Agosto de dois mil e oito (2008), a justificação da falta a dar no referido dia, por se encontrar em período de férias. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar, nos termos da legislação em vigor e do Regimento da Câmara, a falta dada pelo Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. O Senhor Vereador não participou na deliberação do presente assunto por se achar impedido. -----

-----RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS REALIZADOS EM DOIS MIL E SETE (2007), NO SÍTIO ARQUEOLÓGICO ALMINHO UM (1) NO ÂMBITO DO PNTA – NEOLITIZAÇÃO DO MÉDIO E BAIXO VALE DO SOR – PONTIS III. -----

-----Do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, está presente o ofício com o número sete mil setecentos e dezanove (7719), datado de catorze (14) do corrente mês, registado sob o número sete mil e oito (7008), em vinte (20) do mesmo mês, no qual informa que, no âmbito das competências e atribuições deste Instituto e tendo em atenção a legislação em vigor, Decreto-Lei nº 270/99, de 15 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 287/2000, de 10 de Novembro, foi aprovado o Relatório mencionado em título, da responsabilidade científica da **Dra. Maria Manuela Margarido de Deus**. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----QUINTA (5.ª) CONFERÊNCIA DA QUALIDADE DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS EUROPEIAS, A REALIZAR EM PARIS / AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do email remetido à Agência para a Modernização Administrativa, datado de dezassete (17) de Julho findo a informar que o Município de Ponte de Sor se fará representar no indicado evento. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado: 1 - Inscrever os Senhores Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Fernando de Almeida Coelho e Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando José Pereira Sérgio; 2 – Autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes às deslocações a efectuar. ---

-----PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO DE DOIS MIL E OITO (2008). -----

-----Está presente a Primeira (1.ª) Revisão Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano de dois mil e oito (2008), que aqui se dá por inteiramente transcrita, arquivando-se, em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado por todos os membros presentes nesta reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica prestada, deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado: 1 - Aprovar a primeira (1.ª) Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e a primeira (1.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cujos documentos irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----PROJECTORES DE LED'S - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR – TRABALHOS A MAIS. -----

-----Está presente a correspondência trocada, via e-mail, entre a entidade executante e a Divisão de Obras Municipais, registada sob o número seis mil novecentos e noventa e quatro (6994), em vinte (20) do corrente mês, cujo email remetido por Fernando Batista se transcreve na íntegra: <<Serve o presente e conforme solicitado pelo Eng.º Manuel João, a apresentar a menor valia respeitante ao trabalho apresentado sobre os projectores Led's. **Maior valia por trabalho não previsto de já apresentada:** CABO HO7RN-F3G1,5 – 1365 ML x 2,20 €/ML = 3.003,00 € (preço novo) – TUBO VD 20MM – 1315 ML x 0.85 €/ML = 1.117,75 € (preço contratual – CAIXA TIPO C3 – 1 UN x 75 €/UN = 75,00 € (preço novo) – CAIXA TIPO C4 – 3 UN x 105 €/UN = 315,00 € (preço novo). **Menor valia correspondente a apresentar:** - CABO XG(zh) U 3G2,5 – 105 ML x 1,88 €/ML = 197,40 € (preço contratual) – TUBO VD 20MM – 100 ML x 0.85 €/ML = 85,00 € (preço contratual). A proposta totaliza assim 4.228,35€ ao qual deve ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que não há lugar à menor valia respeitante à colocação de cx. De derivação, em virtude de as mesmas terem que ser colocadas no interior das caixas tipo C3 e C4. Informamos ainda que a não aprovação deste trabalho já está a condicionar a colocação dos pavimentos de pedra nas entradas do corpo A e C>>. Está também presente a informação, emitida no email antes transcrito, subscrita pelo Técnico Superior, Miguel Ministro, datada de vinte e um (21) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<Por forma a permitir a correcta aplicação dos Led's dever-se-á proceder à contratação dos trabalhos discriminados totalizando 4.228,35 € + IVA>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no

valor de quatro mil duzentos e vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos (4.228,35 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O FORNECIMENTO DE BETÃO POROSO PARA REVESTIMENTO DE ILHAS SEPARADORAS NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTO DO JÚRI POR MOTIVO DE FÉRIAS.

-----Subscrita pela Chefe de Secção, Maria José Bento, está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente, conforme despacho nela exarado, a informação datada de dezanove (19) do corrente mês, registada sob o número quatro mil quatrocentos e treze (4413), em vinte e um (21) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Tendo sido constatado que alguns dos membros do Júri do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para o fornecimento de Betão Poroso para Revestimento de Ilhas Separadoras do Aeródromo Municipal se encontram no período de férias, daí a indisponibilidade de estarem presentes no acto de Abertura do Concurso, a realizar no dia 20 de Agosto, pelas 10,00 horas, com os representantes dos concorrentes, venho solicitar a V. Ex^a. que se digne nomear, para os devidos efeitos, a Eng.^a Vera Simões como elemento que substitua um Vogal suplente nas necessárias diligências. É tudo o que me cumpre informar>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente no sentido de determinar a substituição do Técnico Superior, Nuno Perdigão Medina, por motivos de férias, pela Técnica Superior Vera Cristina Florindo Simões, no Júri do Concurso referido em título. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL – NOMEAÇÃO DE NOVO VOGAL SUPLENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE. --

-----Subscrita pela Presidente da Comissão de Análise, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, está presente a informação datada de vinte e cinco (25) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<De forma a dar continuidade ao procedimento em epígrafe, solicita-se que seja nomeado um novo vogal suplente para integrar a comissão de análise anteriormente designada, sugerindo-se para o efeito: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior de 2.^a Classe>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente no sentido de determinar a substituição do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, pela Técnica Superior Vera Cristina Florindo Simões, na Comissão de Análise do procedimento referido em título. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL – RELATÓRIO FINAL. -----

-----Da Comissão de Análise, está presente o Relatório Final, datado de vinte e cinco (25) do corrente mês que se transcreve na íntegra: << **RELATÓRIO FINAL - CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL** - Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e oito nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão designada para o presente procedimento, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, na qualidade de Presidente, António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, na qualidade de vogal efectivo e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior de 2.ª Classe, na qualidade de vogal suplente, com o fim de procederem à elaboração do respectivo relatório final. Em momento oportuno, procedeu o Júri à análise das propostas admitidas e, em função do critério de adjudicação oportunamente fixado, elaborou um relatório técnico de análise das propostas. Em cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara no Relatório anteriormente referido e nos termos do art. 159.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, a Comissão procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art. 159.º do referido diploma legal, para se pronunciarem. Como resultado deste procedimento, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Assim, e em virtude do concorrente Barradas & Silvestre, Lda., ter apresentado a melhor proposta, a Comissão deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 5.873,30 € (Cinco mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos), a que acresce o IVA no montante de 1.174,66 €

(Mil, cento e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 7.047,96 € (Sete mil, quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos). Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Relatório Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar ao concorrente Barradas & Silvestre, Lda, pelo valor de 5.873,30 € (cinco mil oitocentos e setenta e três euros e trinta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010306. -----

-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO DE CINCO (5) PROFESSORES DE INGLÊS. -----

-----Está presente a proposta subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Maria José Barradas, datada de vinte e seis (26) do corrente mês, na qual, considerando a necessidade de satisfazer necessidades temporárias, no desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos serviços, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea i), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Cinco (5); 2- Actividade / Categoria profissional – Professores de Inglês; 3 – Serviço a que se destinam – Divisão de Acção Social Educação Desporto Cultura e Turismo; 4 - Funções a desempenhar – Leccionação de aulas de inglês nas escolas do 1º CEB do Agrupamento Vertical das Escolas de Ponte de Sor; 5- Retribuição Base Mensal – Quinhentos e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos (573,81 €), Sistema Retributivo da Função Pública e aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei 412 – A/98, de 30 de Dezembro; 6- Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa a efectuar com as referidas contratações. -----

-----CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO DE CINCO (5) PROFESSORES DE ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA. -----

-----Está presente a proposta subscrita pela Chefe de Divisão de Acção Social, Educação, Desporto, Cultura e Turismo, Maria José Barradas, datada de vinte e seis

(26) do corrente mês, na qual, considerando a necessidade de satisfazer necessidades temporárias, no desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais dos serviços, propõe a contratação de pessoal a termo resolutivo, ao abrigo do disposto na alínea i), n.º 1, art.º 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 28 de Junho, nos termos e condições seguintes: 1- Número de trabalhadores a contratar – Cinco (5); 2- Actividade / Categoria profissional – Professores de Actividade Física e Desportiva; 3 – Serviço a que se destinam – Divisão de Acção Social Educação Desporto Cultura e Turismo; 4 - Funções a desempenhar – Leccionação de aulas de actividade física e desportiva nas escolas do 1º CEB do Agrupamento Vertical das Escolas de Ponte de Sor; 5- Retribuição Base Mensal – Trezentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos (386,99 €), Sistema Retributivo da Função Pública e aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei 412 – A/98, de 30 de Dezembro; 6- Duração do Contrato – A Termo Certo, pelo período de um (1) ano, eventualmente renovável. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa a efectuar com as referidas contratações. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS INTERACTIVOS – INFORMAÇÃO PARA ANULAÇÃO DE CONCURSO. -----

-----Subscrita pela Chefe de Secção, Maria José Bento, está presente a informação datada de vinte e um (21) do corrente mês, registada sob o número quatro mil quatrocentos e catorze (4414), em vinte e um (21) na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Não obstante ter sido dado a conhecer à Câmara Municipal o valor em numerário de cada uma das propostas apresentadas decorrendo daí que a adjudicação deveria ser efectuada àquela que menor preço apresentasse, assistiu-nos a preocupação junto do técnico de informática da Câmara Municipal de avaliar a componente técnica de cada uma das propostas atrás referidas. Constatou-se que as características do processador apresentado pela Areal Editores não correspondia ao solicitado no convite formulado às várias empresas, permitindo assim, que esta apresentasse a melhor proposta financeira. Somos da opinião que a Câmara Municipal deverá anular o presente concurso e iniciar de imediato procedimento para aquisição do equipamento referido de acordo com as características técnicas que anexamos>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita e as razões nela invocadas, deliberou, por unanimidade: 1 - Anular o procedimento referido em título; 2 - Iniciar novo procedimento através de Ajuste

Directo; 3 – Elaborar Caderno de Encargos; 4 – Nomear para Júri do concurso, os seguintes elementos – Presidente - Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social Educação Desporto Cultura e Turismo, que presidirá e será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo – Vogais Efectivos – Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior de Primeira Classe e Ricardo Manuel Lobato da Silva Cruz, Técnico de Informática – Técnico de Grau um - Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro e Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico-Administrativo. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Estão ainda presentes os assuntos abaixo identificados, não inscritos na ordem de trabalhos da presente reunião, relativamente aos quais o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem apreciados e votados, por haver urgência na resolução dos mesmos. -

-----1 – Reclamação da CLASUS, LDA – Consulta Prévia para o Fornecimento de Quadros Interactivos. -----

-----2 – Concurso Público para construção do Pavilhão Gimnodesportivo – Alimentação Eléctrica das Luminárias Led’s – MRG pedido de prorrogação de prazo. -----

-----3 – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio – Recuperação de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Substituição de Vogal Suplente. -----

-----4 - Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio – Recuperação de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Relatório Final. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS INTERACTIVOS – RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA CLASUS, LDA. ----

-----Da Clasus, Lda, está presente o fax datado de vinte e cinco (25) do corrente mês, registado sob o número sete mil cento e onze (7111), na mesma data, pelo qual apresenta reclamação, apresentando, como fundamento, as razões que se transcrevem na íntegra: <<Na Consulta Prévia é referido que “O Objecto do procedimento é –

Aquisição de 4 quadros interactivos para colocação nas escolas do 1º ciclo / Agrupamento de Escolas de Montargil, **CONFORME ELEMENTOS QUE SE ANEXA**". Destes elementos a Clusus destaca os seguintes: 1 – Critério de Adjudicação – Unicamente o mais baixo preço; 2 – Características técnicas – Com uma **NOTA**, que refere o seguinte **"PARA ALÉM DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM ESTAS CARACTERÍSTICAS, É OBRIGATÓRIO** assegurar a assistência técnica do mesmo." Ora, considera a reclamante que as propostas apresentadas pelos concorrentes Areal Editores e Luís Marreiros, não cumprem os requisitos mínimos impostos na Consulta Prévia, no que diz respeito ao equipamento **PORTÁTIL**, por serem substancialmente inferiores aos exigidos e conseqüentemente muito mais baratos que o equipamento proposto pela Clusus, Lda que, conforme refere, cumpre todos os requisitos, apresentando grelha, resumida, que aqui se dá por inteiramente transcrita, comparativa de equipamentos, versos o exigido na Consulta Prévia. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a reclamante que o procedimento concursal foi anulado e que irá ser aberto novo procedimento através de Ajuste Directo. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA DAS LUMINÁRIAS LED'S. -----

-----Da MRG, SA, está presente o fax com a referência zero oito traço vinte e um ponto setecentos e setenta e oito traço cento e quinze FB (08-21.778-115 FB), datado de vinte e um (21) do corrente mês, registado sob o número sete mil e sessenta e três (7063), em vinte e dois (22) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<No seguimento da aprovação por V. Exas. do trabalho de alteração ao projecto de alimentação eléctrica das luminárias Led´s decorrente da dívida colocada pela MRG no passado dia 08-08-2008, tendo culminado com a aprovação do mesmo no passado dia 20-08-2008 em reunião de obra, somos pelo presente e seguimento do compromisso assumido na referida reunião, a apresentar as datas de aprovisionamento do material necessário para a execução do mesmo. Assim: - Tubo VD20mm na quantidade de 1315ml – fornecimento e aplicação até 05-09-2008 – Caixa Tipo C3 e C4 na quantidade de 4Un – fornecimento e aplicação até 05-09-2008 – CABO H07RN-F 3G1,5 na quantidade de 1365ml – fornecimento e aplicação até 15-09-2008. Face ao exposto, será efectuada a correspondente actualização do plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro apresentado em

11-07-2008 em carta com a N/Ref. CE2648, no qual se fará reflectir os tempos de aprovisionamento e aplicação do material necessário para a execução do trabalho em assunto, bem como as perturbações infligidas nas actividades subsequentes. Referimos que todo o esforço está a ser promovido pela MRG, SA por forma a obter em tempo útil o material designado dado o mês em questão>>. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Técnico Superior, António Miguel Almeida Ministro, datada de vinte e sete (27) do corrente mês que, igualmente, se transcreve na íntegra: <<Para efeitos de formalização da contratação dos trabalhos acima referenciados, dever-se-á informar a empresa adjudicatária para o facto de que a prorrogação de prazo legal corresponder será proporcional ao valor dos trabalhos, equivalendo a 0,003 dias, não se prevendo, com este fundamento, alterações ao plano de trabalhos em vigor. Ainda neste âmbito deverá a empresa ter em atenção o prazo de execução da obra (365) e o plano de trabalhos em vigor, procedendo à análise deste documento e tendo em consideração a calendarização prevista verifica-se que estes trabalhos, imprescindíveis à aplicação dos LED's, deveriam ter sido atempadamente detectados de forma a cumprir o plano definido>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a MRG, SA, de acordo com a informação técnica antes transcrita. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO – RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – SUBSTITUIÇÃO DE VOGAL SUPLENTE NA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. -----

-----Subscrita pelo Vogal Efectivo, em substituição, do Presidente da Comissão, está presente, para ratificação da decisão do Senhor Presidente da Câmara, a informação datada de vinte e sete, (27) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<De forma a dar continuidade ao procedimento em epígrafe, solicita-se que seja nomeado um novo vogal suplente para integrar a comissão de análise anteriormente designada, sugerindo-se para o efeito: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior de 2.^a Classe>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, na nomeação, como vogal suplente, em substituição de Nuno José de Matos Duarte, por se encontrar de férias, nomeado na reunião ordinária realizada em dezoito (18) de Junho último, a Técnica Superior de Segunda Classe, Vera Cristina Florindo Simões. -----

**-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO –
RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA
PINHEIRA – ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO
GIMNODESPORTIVO - RELATÓRIO FINAL. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do relatório final que se transcreve na íntegra: <<**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO”** - O presente relatório é elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto no art. 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a que referem os dados e elementos do concurso referido em epígrafe. A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	MRG, SA	136.453,77 € + IVA
2.º	Mendes & Gonçalves, SA	145.648,02 €+ IVA

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 101.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final tendo beneficiado do prazo de 10 dias, estabelecido no n.º 2 do art. 101.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, verificou-se que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Técnico de Análise. Do exposto, entende a Comissão colocar à consideração de Vossa Excelência, a adjudicação da empreitada ao concorrente **MRG, SA**, pelo valor de **136.453,77€ (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 90 dias. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Relatório Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar a empreitada de Recuperação Urbana de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Arranjos Exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo ao concorrente MRG, SA, pelo valor de 136.453,77 € (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, cujo prazo de execução é de noventa (90) dias. 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010405; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação, tudo com os fundamentos constantes do relatório transcrito. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas (12:00h), pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior Principal, em substituição do Chefe de Secção António José Delgadinho Rodrigues, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Manuel Semedo Marques